



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 074/2021-CGJ

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Diretriz Nacional Estratégica número 1 da Corregedoria Nacional de Justiça que estabelece a necessidade de desenvolver projeto de trabalho junto às Unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão;

CONSIDERANDO o Provimento nº 05/2021- CGJ, publicado no Diário de Justiça no dia 12 de maio de 2021, que regulamenta o Programa de Acompanhamento Permanente de Unidades Jurisdicionais (PAP);

CONSIDERANDO os dados estatísticos do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística do TJPA (DPGE) de 30 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o acompanhamento das seguintes Unidades Judiciárias, pela CGJ, durante os próximos 120 (cento e vinte) dias:

- I – Vara Criminal de Xinguara;
- II – Vara Criminal de Redenção;
- III – Vara Criminal de Benevides;
- IV – Vara Única de São Félix do Xingu;
- V – Vara Única de Vitória do Xingu;
- VI – Vara Única de Igarapé Açu;
- VII – Vara Única de Maracanã;
- VIII – Vara Única de Muaná;
- IX – 1º Vara Cível e Empresarial de Tailândia;
- X – 1º Vara Cível e Empresarial de Redenção.

Art. 2º. A Corregedoria Geral de Justiça, com base nas correições realizadas nas unidades judiciais identificadas no artigo anterior, acompanhará o plano de ação traçado pelo Juiz Gestor das unidades acima listadas, realçando a necessidade de evolução nos índices referentes às Metas 1 e 2 do CNJ.

Art. 3º Designo as Juízas Auxiliares da Corregedoria Geral de Justiça Ana Angélica Abdulmassih Olegário e Silvia Mara Bentes de Souza Costa para realizarem o acompanhamento das unidades, o qual deverá ocorrer por meio de coleta de dados, boletins estatísticos e visitas às unidades judiciárias, quando for necessário.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de junho de 2021.

Desembargadora ROSILENE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará

